



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 58

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 58

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.283, de 15 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a custeio do CRAS, através de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, objetivando ao incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio, com a seguinte classificação:-

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1.047.0000 Incremento temporário ao PSB

271 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....
R\$ 105.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício

Art. 3º Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 24 de outubro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e da outras providências”.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.245, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância total de R\$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
016	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.91.11.00 – vencimentos	15.000,00
029	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	80.000,00
037	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.46.00 – auxilio	20.000,00
039	02.03.00	04.123.0005.0005.0000	3.3.91.97.00 - aporte	110.000,00
040	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	30.000,00
044	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.3.90.39.00 - serviços	10.000,00
050	02.03.00	28.846.0005.0003.0000	3.3.90.47.12 - pasep	15.000,00
056	02.04.01	27.812.0006.2007.0000	3.3.90.30.00 - material	3.000,00
059	02.04.01	27.812.0006.2007.0000	3.3.90.39.00 - serviços	10.000,00
061	02.05.01	12.361.0007.2008.0000	3.1.91.04.01 - vencimentos	25.000,00
065	02.05.01	12.361.0007.2009.0000	3.3.90.30.00 - material	5.000,00
066	02.05.01	12.361.0007.2009.0000	3.3.90.39.00 - serviços	5.000,00
070	02.05.01	12.368.0007.1004.0000	4.4.90.51.00 - obras	7.000,00
072	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	5.000,00
093	02.05.02	12.365.0007.2018.0000	3.3.90.46.00 - auxilio	5.000,00
172	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.00 – material	40.000,00
187	02.07.01	10.302.0011.2058.0000	3.3.50.41.00 - contribuições	100,00
196	02.08.01	15.452.0012.2060.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 58

Página 3 de 3

será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
264	02.04.01	27.812.0006.1.033.0000	4.4.90.52.00 – equipamentos	20.000,00
251	02.05.02	12.368.0007.1.038.0000	4.4.90.51.00 – obras/instalações	35.000,00
269	02.05.02	12.361.0007.1.045.0000	4.4.90.52.00 – equipamentos	23.400,00
270	02.05.02	12.361.0007.1.046.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	7.000,00
253	02.07.01	10.301.0011.1.040.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	8.000,00
254	02.07.01	10.301.0011.1.040.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	32.000,00
265	02.08.01	15.452.0012.1.044.0000	4.4.90.51.00 – obras e instalações	122.000,00
266	02.08.01	15.452.0012.1.044.0000	4.4.90.51.00 – obras e instalações	88.000,00
252	02.10.00	18.541.0009.1.039.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	50.000,00
258	02.10.00	20.541.0019.1.034.0000	4.4.90.51.00 – obras e instalações	29.700,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 26 de outubro de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 252, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Larissa dos Santos Lojudice, portadora do RG. n.º 43.122.750-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de Farmaceutica, Ref. “17, Padrão “B”, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 22-10-2018 à 26-10-2018, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos

termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

PORTARIA N.º 253, DE 25 DE OUTURO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar servidores do Município de Magda, abaixo relacionados, para no que for preciso a bem do serviço público municipal conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância ao município.

NOME	C.N.H.
NUELY APARECIDA PAIVA	04164167654
JENNIFER CAMILA RESTANI	05879415691

Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 25 de Outubro de 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.